



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EX P. Nº 013/2018

PROJETO DE LEI Nº 013/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 26.023,60 (vinte e seis mil, vinte e três reais e sessenta centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.03 – SEGURANÇA PÚBLICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.023,60
Cód. Func. Progr.: 14.03.06.181.0017.1046 – Reequipamento e Reestruturação da Guarda Municipal
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 26.023,60

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.03 – SEGURANÇA PÚBLICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 26.023,60
Cód. Func. Progr.: 14.03.06.181.0017.2141 – Manutenção do Videomonitoramento Urbano
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 26.023,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 013/2018

Esteio, 29 de janeiro de 2018

Senhor Presidente:

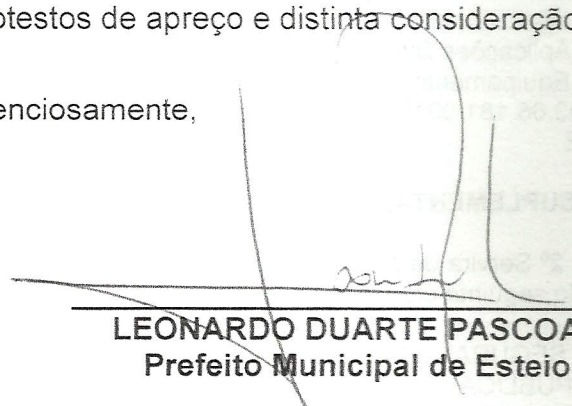
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, no valor de R\$ R\$ 26.023,60 (vinte e seis mil, vinte e três reais e sessenta centavos), que servirá para aquisição de equipamento de uso permanente da Guarda Municipal;

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância dos créditos orçamentários descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta**

LK/PGM – C.I.2018002817